ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1068/2021

de 18 de março de 2021

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávits Financeiros no Exercício Anterior, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, no orçamento vigente nas Unidades orçamentárias; 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, nas Programações; **12.361.0008.2015 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PNAT/**, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 112.550,15 (cento e doze mil quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos), Programação **12.361.0008.2016 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO QUOTA/SALÁRIO EDUCAÇÃO**, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 77.256,60 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), Programação **12.361.0009.2018 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES MERENDA ESCOLOAR – PANE**, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 17.056,06 (dezessete mil cinquenta e seis reais e seis centavos), na Unidade Orçamentária 02.05.00 Fundo Municipal de Educação, nas Programações; **12.361.0012.2074 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDEB 40% ACORDÃO 227/TCE-RO/17,** no Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 124.002,83 (cento e vinte e quatro mil dois reais e oitenta e três centavos), Programação **12.361.0012.2103 – RECOMPOSIÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB,** no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 2.480,26 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), Programação **12.361.0012.2117 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO FUNDEB 30%**, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 32.953,08 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e oito centavos).

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
18 MAR. 2021 - 25 MAR. 2021
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral / CMMS
Porta : 907/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

18 MAR. 2021 25 MAR. 2021

Publicado

Maria Audelice Ferreira

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020 e posteriores alterações, Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 18 de março de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
18 MAR. 2021 – 25 MAR. 2021
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral / CMMS
Porta : 907/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
18 MAR. 2021 25 MAR. 2021
Publicado
Maria Audelice Ferreira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1068/2021

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Crédito adicional Suplementar por superávit financeiros no exercício anterior para recepcionar saldos financeiros existentes em 31-12-2020 nas contas correntes 11.731-5 PM MIRANTE DA SERRA-PNAT, 11.521-5 PM MIRANTE DA SERRA-QSE, 15.662-0 PM MIRANTE DA SERRA-MEREN, 7.668-6 PREF M MIR SERR FUNDEB 40, 14.241-7 PM MIRANTE DA SERRA-FEB, 21.591-0 PMMS INVESTIMENTO FUNDEB, ambas movimentadas no Banco do Brasil Ag. 4001-0, nos moldes a seguir especificados:

§. 1º - Abre Crédito adicional Suplementar por superávit financeiro no exercício anterior, no orçamento vigente nas Unidades orçamentárias; 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, nas Programações; **12.361.0008.2015 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PNAT/**, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 112.550,15 (cento e doze mil quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos), Programação **12.361.0008.2016 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO QUOTA/SALÁRIO EDUCAÇÃO**, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 77.256,60 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), Programação **12.361.0009.2018 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES MERENDA ESCOLOAR – PANE**, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 17.056,06 (dezessete mil cinquenta e seis reais e seis centavos), na Unidade Orçamentária 02.05.00 Fundo Municipal de Educação, nas Programações; **12.361.0012.2074 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDEB 40% ACORDÃO 227/TCE-RO/17,** no Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 124.002,83 (cento e vinte e quatro mil dois reais e oitenta e três centavos), Programação **12.361.0012.2103 – RECOMPOSIÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB,** no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 2.480,26 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), Programação **12.361.0012.2117 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO FUNDEB 30%**, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 32.953,08 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e oito centavos).

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
18 MAR. 2021 - 25 MAR. 2021
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral / CMMS
Portaria: 907/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

18 MAR. 2021 25 MAR. 2021

Publicado

Maria Audelice Ferreira

§. 1º - Os Recursos para a cobertura da presente Lei será recepcionado os saldos financeiros existentes em 31-12-2020, nas Contas Correntes; 11.731-5 PM MIRANTE DA SERRA-PNAT, 11.521-5 PM MIRANTE DA SERRA-QSE, 15.662-0 PM MIRANTE DA SERRA-MEREN, 7.668-6 PREF M MIR SERR FUNDEB 40, 14.241-7 PM MIRANTE DA SERRA-FEB, 21.591-0 PMMS INVESTIMENTO FUNDEB, ambas movimentadas no Banco do Brasil Ag. 4001-0

Mirante da Serra – RO, 18 de março de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
18 MAR. 2021 - 25 MAR. 2021
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral / CMMS
Porta : 907/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

18 MAR. 2021 25 MAR. 2021

Publicado

Maria Audelice Ferreira